

DECRETO

ANTONIO LUIS DE ALMEIDA Dias

SALA DAS SECRETARIAS, 23 DE JANEIRO DE 1968

de sua jurisdição.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação para instrução de processos administrativos perante o Município.
Neste ato autoriza-se e dá-se o devido conhecimento com entidades públicas ou

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Belém

REPRESENTANTES LEGAIS DECRETAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO RIO DE JANEIRO

Belém e de outras providências.

Para conhecimento com entidades públicas ou
autoriza-se e dá-se o devido conhecimento a

PROJETO

Nº 23	DE 23
PR	23
PROJETO	
DE BELÉM DO RIO DE JANEIRO	
CÂMARA MUNICIPAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO RIO DE JANEIRO

Estado do Rio de Janeiro





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



CÂMARA MUNICIPAL
DE BELFORD ROXO
PROTÓCOLO

EM, 22/06/1998

N.º 344 L. 01 Fls. 32

PROJETO

"Autoriza a Prefeitura Municipal a fir
mar convênio com entidades públicas ou
privadas e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA.**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Belford /
Roxo, fica autorizada a firmar convênio com entidades públicas ou
privadas para instalação de Lombadas Eletrônicas neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 1998

Antônio Luiz TAYANO Dias

V E R E A D O R